LEI Nº 419/2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar até o limite de R$. 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 09.006 – FROTA MUNICIPAL
1545200212.070 FROTA MUNICIPAL
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R$. 336.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados:

a. Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.006 – FROTA MUNICIPAL
1545200212.070 FROTA MUNICIPAL
3390.30.00.00 Material de Consumo R$. 67.000,00
b. Recursos provenientes de convênio firmado com o Ministério
da Agricultura..... R$. 269.000,00
Total R$. 336.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 26 de abril de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

jcf